DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Sexta-feira, 13 de maio de 2022 **Ano III | Edição nº 466** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Desistência 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matoż nhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matoż nhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 8.242, DE 09 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a instituição de Comissão de Análise Curricular e designa membros para compor a referida Comissão, a fim de atuar no Processo Seletivo Simplificado n.º 04/2022, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", ambos da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal n.º 1.453, de 29 de agosto de 1997, e;

considerando a necessidade da contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

considerando a necessidade de promover a contratação temporária, essencial à regular prestação dos serviços públicos para atender as demandas de atendimento das Secretarias Municipais de Planejamento, Administração e Governo e Desenvolvimento Urbano e Obras.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Análise Curricular para provimento de profissionais para as funções de Almoxarife, Assistente Administrativo, Capinador, Coveiro, Engenheiro Civil, Gari, Motorista de Veículo Leve, Operador de Máquinas Leves, Técnico em Contabilidade e Técnico em Informática, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 04/2022.

Art. 2º - Designar os seguintes membros para composição da Comissão de Análise Curricular, que será Presidida por Andréa Mara da Cruz Almeida, Subsecretária de Administração, e Coordenada por Indis Antônio da Silva Júnior, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras:

I - Anna Camilla Slimak Fonseca (DAM 07 Sec. M. Des. Urbano e Obras, Mat. N.º 80.967-9);

II - Camila Correia Magalhães (DAM 07 Sec. M. Des. Urbano e Obras, Mat. N.º 80.966-4);

III - João Henrique Gonçalves Madureira (DAM 07, Mat. N.º 77.481-2);

IV - Natasha Gramiscelli Furtado e Braga (Tec. Segurança do Trabalho, Mat. N.º 79.524-9);

V - Pascoal Soares de Oliveira (Almoxarife, Mat. N.º 76.963-0).

Art. 3º - Compete à Comissão de Análise Curricular:

I - tomar todas as providências para a realização do Processo Seletivo, obedecendo os ordenamentos legais, e as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

II - realizar a análise de títulos e currículos dos candidatos em conformidade com os critérios estabelecidos no Edital, emitindo julgamentos e deliberando sobre os casos omissos;

III - solicitar, caso necessário, assessoria de órgão especializado para o bom desempenho de suas atribuições e, solicitar junto ao Executivo Municipal recursos necessários para dar cobertura às despesas oriundas de suas atividades.

Parágrafo único - A lista de classificação elaborada pela Comissão será encaminhada pela coordenadora ao presidente da comissão, que a validará e a encaminhará para publicação.

Art. 4º - Caberá ao Presidente da Comissão:

I - planejar, acompanhar e fiscalizar os procedimentos necessários à realização do certame;

II - praticar atos de representação da Comissão, conjuntamente, se necessário, com a coordenadora da Comissão, observada a especificidade da matéria;

III - julgar os recursos.

Art. 5º - O Processo Seletivo n.º 04/2022 reger-se-á pelas disposições contidas no edital n.º 04/2022.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 09 de maio de 2022.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 13 de maio de 2022.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Desistência

DESISTÊNCIA

Tendo em vista a convocação dos candidatos abaixo discriminados, visando a sua contratação temporária para o cargo público no Município de Matozinhos, em conformidade com o resultado do Processo Seletivo regido pelo Edital 02/2021, e, ainda, o não comparecimento pessoal dentro do prazo para apresentação dos documentos necessários, fica declarada a desistência à contratação dos candidatos aprovados.

Ø **Vigia**

· Celso Aparecido Domingos

Matozinhos, 13 de maio de 2022.

.....